



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 286/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as Leis; 1727/09 (PPA 2010 -2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e;
Considerando o disposto na Lei nº 1890/12 (LDO 2013) de 19/12/2012, Art. 13, e;
Considerando a Lei 1891 (LOA 2013), de 19/12/2012 publicada em 19/12/2012 Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

12361022.2.013000 Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Fonte: 101 FUNDEB 40%.....R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101 FUNDEB 40%.....R\$ 200.000,00

289 Fonte: 101 FUNDEB 60%.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 460.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

12361022.2.013000 Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

288 Fonte: 101 FUNDEB 60%.....R\$ 460.000,00

TOTAL.....R\$ 460.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de dezembro de 2013.


Valentim Zanella Milléo
Prefeito Municipal